



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 110/2026 EMENDA ADITIVA Nº 30/2026 Autoria:
Vereador Marcel D'Angelis

0I. Relatório

Trata-se da análise da Emenda Aditiva nº 30/2026 ao Projeto de Lei nº 110/2026, de autoria do Vereador Marcel D'Angelis. A referida emenda visa acrescentar a alínea "e" ao inciso I do art. 3º do projeto original, com o objetivo de incluir 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal na composição do órgão/conselho em debate.

II. Análise Jurídica e Constitucional

1. **Competência e Iniciativa:** A matéria legislativa em questão insere-se no âmbito do interesse local, estando em plena consonância com a competência conferida ao Município e aos membros desta Casa de Leis.
2. **Constitucionalidade e Legalidade:** A inclusão de um representante do Poder Legislativo em órgãos colegiados municipais de caráter consultivo ou deliberativo reforça o princípio da harmonia e cooperação entre os Poderes, sem configurar ingerência recíproca ou vício de iniciativa.
3. **Técnica Legislativa:** A proposta atende perfeitamente aos ditames da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando redação clara, precisa e de fácil compreensão.

III. Conclusão

Diante do exposto, sob os aspectos de **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa**, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda Aditiva nº 30/2026 ao Projeto de Lei nº 110/2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Sala das Comissões, 23 de junho de 2026.

- **VER. LEONARDO HENRIQUE** – Presidente
- **VER. RICARDO BANNAK** – Membro / Relator
- **VER. EMERSON SAPO** – Membro Substituto